

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 30/03/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 109/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir desta data as Gratificações por **Regime Especial de Trabalho por Dedicção Exclusiva**, concedidas aos servidores relacionados abaixo, calculadas sobre o vencimento base do cargo, conforme percentuais especificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E AQUICULTURA

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>André Pedro de Sousa</i>	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	60%
<i>Bruno da Silva de Sousa</i>	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	60%
<i>José Vicente Gonçalves</i>	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	90%
<i>Ueberson Cirqueira Silva</i>	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	60%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Raimundo Augusto Lopes Martins</i>	Motorista	80%

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Lucas Vieira Borges</i>	Agente de Apoio Administrativo	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 30 dias do mês de março de 2023.

MARCELO
FRANCA
BORGES:4460
8861620

Assinado de forma digital por
MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.03.30 09:32:38 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 30/03/2023, às 10h15** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 109/2023-GPM

Que suspende as Gratificações por Regime Especial de Trabalho por Dedicção Exclusiva aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 30 dias do mês de março de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021